

PREFEITURA DE ITUIUTABA**LEI Nº 4.236, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013**

*Introduz modificações
na Lei que Estimou a Receita e
Fixou a Despesa para o
exercício de 2013.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Ituiutaba autorizado a:

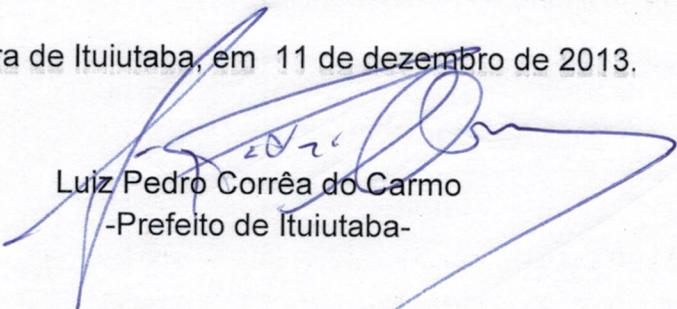
I – Acrescer em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) o Orçamento da Câmara Municipal de Ituiutaba no exercício de 2013 e, em decorrência, reduzir no mesmo valor o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ituiutaba;

II - abrir crédito suplementar, anular, transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra e do Poder Executivo para o Poder Legislativo.

Art. 2º- (VETADO)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 2013.


Luiz Pedro Corrêa do Carmo
-Prefeito de Ituiutaba-